

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Identificação do Setor Requisitante: SMS - ADMINISTRATIVO

Responsável pela demanda: Viviane Roani Pezaroglo Romer

Email: sms.administrativo@gravatai.rs.gov.br

Telefone: (51) 3600 –7197

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto demandado:

Tipo do Objeto:

Compra:

- Bens comuns
- Curativos
- Gaze

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem por objeto o fornecimento de curativos e gazes destinados ao atendimento das necessidades dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Os materiais serão utilizados na execução das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas, de acordo com a demanda, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desabastecimentos e assegurando o fornecimento contínuo dos insumos durante o período de vigência da ata, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos exercícios de 2026 e 2027.



Utilização do catálogo de padronização:

() Os produtos ou serviços a serem adquiridos, ou obras a serem executadas constam do catálogo de padronização.

() Os produtos, serviços (total ou parcialmente) ou, obras não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

() presente contratação não serão utilizados os produtos, serviços, ou obras do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

(x) No Município não foi implantado o catálogo de padronização.

(x) O objeto solicitado não consiste em características de luxo.

() Aquisição produtos de luxo (quando for o caso).

Justificativa: _____

Previsão no Plano de Contratação Anual

➤ Consta no Plano de Contratação Anual do Município.

Forma de Contratação Sugerida:

➤ Pregão Eletrônico

Relação de Materiais

Item	Objeto	Qtd.	Unidade	PCA
1	Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose, estéril, com alginato de cálcio e prata iônica. Tamanho: aproximadamente 10cm X 10cm. (conforme termo de referência)	1.500	Unidade	ID 1884
2	Curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose, estéril, com alginato de cálcio e prata iônica. Tamanho: aproximadamente 15cm X 15cm. (conforme termo de referência)	1.000	Unidade	ID 1885
3	Curativo Hidrogel, sem alginato de cálcio. (Conforme Termo de Referência)	2.000	Unidade	ID 1887



4	Gaze hidrófila estéril 10 x 10 cm. Pacote com 10 unidade. (conforme termo de referência)	350.000	Pacote	ID 1832
---	--	---------	--------	---------

3. FONTE DE RECURSOS

Recurso: (x) Municipal () Estadual () Federal

Categoria Econômica: (x) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

Dotação: 1440

Elementos de Despesa: 33390300000000000000 – Material de consumo

Ação: 2304 Gestão Administrativa e Controle dos Serviços de Saúde Pública e Suplementar

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução: Será de 10 dias úteis a contar do envio do empenho.

Local e horário de entrega/execução:

Rua: Ibirapuitã, n° 885

Bairro: Castelo Branco

CEP: 94025-000

Cidade: Gravataí-RS

Telefone: (51)3600 – 7520 ou (51) 36007521

Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome	Matrícula	Cargo/função
Bianca Knevitz. Costa	28435-1	Enfermeira
Juliana de Souza Fontoura	25272-1	Nutricionista
Leonardo Medeiros Machado	19111-1	Enfermeiro

Fiscal indicado: Lauro Fialho da Silva

Gestores indicados: Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva



Prazo de Vigência do Objeto:

- Vigência de 12 meses

Regime licitatório a ser adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

5. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente formalização da demanda à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade, bem como, pertinência da demanda para o prosseguimento do processo de contratação e demais providências cabíveis.

Gravataí, 09 de julho de 2026.

